



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 152 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 39/2019/IBR - AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA e Revogação da Portaria Nº1106 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.º 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG N.º 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG N.º 1.078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Christian di Salvo, matrícula SIAPE 3154511**, para acompanhar e fiscalizar, **como titular**, a execução do Contrato nº **39/2019/IBR**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ** e a empresa **AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.055.018/0001-96**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de zeladoria, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender as necessidades operacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ibirité, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º - Designar o servidor **Décio Francisco Leite Marchi, matrícula SIAPE 1942366**, para acompanhar e fiscalizar, **como substituto**, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Revogar a Portaria Nº 1106 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Art. 4º - Esta Portaria terá seus efeitos a partir da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral**, em 11/09/2023, às 14:50, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1671815** e o código CRC **AA7E2324**.

23825.000827/2023-10

1671815v1